



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.002 - SEMED

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, NA FORMA
ABAIXO.**

O MUNICIPIO DE MARITUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, Marituba/PA, CEP 67.105-290, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.329.624/0001-03, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO, doravante denominada CONTRATANTE, e a J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.142.432/0001-30, sediada na RUA DO RANARIO, PASSAGEM CHICO MENDES, nº 11, bairro TAPANÃ, BELÉM/PA, CEP: 66.825-440, telefone (91) 3254-1898, E-mail VAGALUME.J.E@GMAIL.COM, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, nacionalidade Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG n.º 3598014 SSP/PA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 633.583.284-49, residente e domiciliado na RUA BALTIMORE, nº 11, bairro: TAPANÃ (ICOARACI), CEP: 66833510, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº [031/2021-SEMAD], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto [aquisição de materiais de consumo e permanentes, a fim de subsidiar a manutenção preventiva e corretiva de logradouros e prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência], conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Ata de Registro de Preços 031/2021.003

LOTE 07 - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
113	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7 POLEGADAS, 2000W OU SUPERIOR, PROFISSIONAL,	UNIDADE	7	BOSCH	R\$ 808,42	R\$ 5.658,94



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V					
114	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO PROFISSIONAL, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA: 650 WATTS.	UNIDADE	7	BOSCH	R\$ 507,33	R\$ 3.551,31
115	MOTOSSERRA A GASOLINA, CILINDRADA 52CC OU SUPERIOR, PROFISSIONAL, 2 TEMPOS	UNIDADE	7	TERRA	R\$ 1.269,32	R\$ 8.885,24
116	ROÇADEIRA À GASOLINA LATERAL, CILINDRADA 35 CC, OU SUPERIOR.	UNIDADE	15	TERRA	R\$ 962,78	R\$ 14.441,70
117	SERRA ELÉTRICA CIRCULAR PROFISSIONAL DE MÃO, POTÊNCIA 1200W, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA MADEIRA, PISO E MÁRMORE.	UNIDADE	15	BOSCH	R\$ 848,90	R\$ 12.733,50
118	SERRA TICO-TICO INDUSTRIAL 500W, ALIMENTAÇÃO 220V OU 110V. ESPECIFICAÇÃO: SAPATA AJUSTÁVEL EM 45° PARA CORTES ANGULARES. ACEITA LÂMINAS COM QUALQUER TIPO DE ENCAIXE. TROCA DA LÂMINA SEM CHAVE.	UNIDADE	10	BOSCH	R\$ 625,46	R\$ 6.254,60
VALOR TOTAL						R\$ 51.525,29

LOTE 09 - MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
203	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 1 ESTRIBO	UNIDADE	15	MOGICATA	R\$ 14,61	R\$ 219,15
204	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 3 ESTRIBOS	UNIDADE	15	MOGICATA	R\$ 43,78	R\$ 656,70
205	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 2 ESTRIBOS	UNIDADE	15	MOGICATA	R\$ 29,20	R\$ 438,00
206	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA P/ 4 ESTRIBOS	UNIDADE	15	MOGICATA	R\$ 58,39	R\$ 875,85



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

207	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 15CM - PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	400	CEWP	R\$ 5,36	R\$ 2.144,00
208	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 2,5MM X 10CM - PCT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	400	CEWP	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
209	ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4" DE 90°	UNIDADE	50	ELECON	R\$ 0,80	R\$ 40,00
210	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1".1/2" DE 90°	UNIDADE	50	ELECON	R\$ 2,01	R\$ 100,50
211	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1" DE 90°	UNIDADE	50	ELECON	R\$ 1,15	R\$ 57,50
212	ARRUELA P/ ELETRODUTO 1/2" DE 90°	UNIDADE	50	ELECON	R\$ 0,70	R\$ 35,00
213	ABRAÇADEIRA TIPO D - 3/4"	UNIDADE	100	THELMAR	R\$ 0,84	R\$ 84,00
214	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1".1/2"	UNIDADE	100	THELMAR	R\$ 2,24	R\$ 224,00
215	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1"	UNIDADE	100	THELMAR	R\$ 1,00	R\$ 100,00
216	ABRAÇADEIRA TIPO D - 1/2"	UNIDADE	100	THELMAR	R\$ 0,84	R\$ 84,00
217	BOCAL COM RABICHO E-27.	UNIDADE	125	IMPORTADO	R\$ 2,77	R\$ 346,25
218	BOCAL DE PORCELANA E-27.	UNIDADE	125	G20	R\$ 3,93	R\$ 491,25
219	BOCAL PLAFON E-27.	UNIDADE	150	GASPLAST	R\$ 4,14	R\$ 621,00
220	BOCAL PLÁSTICO TIPO PLAFON R-27.	UNIDADE	150	GASPLAST	R\$ 4,05	R\$ 607,50
221	BUCHA P/ ELETRODUTO 3/4"	UNIDADE	10	ELECON	R\$ 0,69	R\$ 6,90
222	BUCHA P/ ELETRODUTO 1".1/2"	UNIDADE	10	ELECON	R\$ 2,05	R\$ 20,50
223	BUCHA P/ ELETRODUTO 1"	UNIDADE	10	ELECON	R\$ 1,19	R\$ 11,90
224	BUCHA P/ ELETRODUTO 1/2"	UNIDADE	10	ELECON	R\$ 0,57	R\$ 5,70
225	CAIXA PADRÃO MONOFÁSICA	UNIDADE	15	TAF	R\$ 63,45	R\$ 951,75
226	CAIXA PADRÃO BIFÁSICA	UNIDADE	10	TAF	R\$ 130,94	R\$ 1.309,40
227	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA	UNIDADE	15	TAF	R\$ 130,94	R\$ 1.964,10
228	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 6 DISJUNTORES	UNIDADE	15	ELETROMAR	R\$ 25,89	R\$ 388,35
229	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 1 DISJUNTOR	UNIDADE	15	ELETROMAR	R\$ 21,45	R\$ 321,75



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

230	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 12/16 DISJUNTORES	UNIDADE	15	ELETROMAR	R\$ 44,19	R\$ 662,85
231	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA DE EMBUTIR P/ PAREDE - 18/24 DISJUNTORES	UNIDADE	7	ELETROMAR	R\$ 57,38	R\$ 401,66
232	CABO BIFLEX 1KV 2 X 10 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	UNIDADE	500	NEWFLEZ	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
233	CABO BIFLEX 750V 16,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	UNIDADE	250	NEWFLEZ	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
234	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 16,0MM CAPA EXTERNA DE PVC DE ALTA QUALIDADE E CONDUTORES NOBRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100M.	UNIDADE	5	IBERICA	R\$ 1.441,80	R\$ 7.209,00
235	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 25,0MM CAPA EXTERNA DE PVC DE ALTA QUALIDADE E CONDUTORES NOBRES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100M.	UNIDADE	5	IBERICA	R\$ 1.746,00	R\$ 8.730,00
236	CABO FLEXÍVEL 10 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	UNIDADE	25	METALFLEX	R\$ 668,57	R\$ 16.714,25
237	CABO FLEXÍVEL 10 MM ² . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	UNIDADE	30	METALFLEX	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
238	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	UNIDADE	40	METALFLEX	R\$ 137,63	R\$ 5.505,20
239	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM ² . UNIDADE DE	UNIDADE	40	METALFLEX	R\$ 137,63	R\$ 5.505,20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.						
240	CABO FLEXÍVEL 4 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	UNIDADE	7	METALFLEX	R\$ 199,45	R\$ 1.396,15	
241	CABO FLEXÍVEL 4 MM ² . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	UNIDADE	7	METALFLEX	R\$ 199,45	R\$ 1.396,15	
242	CABO FLEXÍVEL 6 MM 1X1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	UNIDADE	10	METALFLEX	R\$ 429,78	R\$ 4.297,80	
243	CABO FLEXÍVEL 6 MM ² . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	UNIDADE	7	METALFLEX	R\$ 429,78	R\$ 3.008,46	
244	CABO FLEXÍVEL 750V 10,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	UNIDADE	10	METALFLEX	R\$ 840,12	R\$ 8.401,20	
245	CABO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	UNIDADE	10	METALFLEX	R\$ 256,19	R\$ 2.561,90	
246	CABO FLEXÍVEL 750V 6,0 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	UNIDADE	10	METALFLEX	R\$ 429,78	R\$ 4.297,80	
247	CAIXA DE LUZ / CAIXA DE PASSAGEM RETANGULAR 4X2 DE EMBUTIR.	UNIDADE	100	METALFLEX	R\$ 1,11	R\$ 111,00	
248	CAIXA DE LUZ / CAIXA DE PASSAGEM RETANGULAR 4X4 DE EMBUTIR.	UNIDADE	100	METALFLEX	R\$ 2,72	R\$ 272,00	
249	CANELETA VENTILADA C/ TAMPA - 50X20X2000MM	UNIDADE	50	CORRPLASTIK	R\$ 27,64	R\$ 1.382,00	
250	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ½, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	UNIDADE	175	CORRPLASTIK	R\$ 2,70	R\$ 472,50	
251	CONDUITE TIPO GOGÓ DE ¾, CORRUGADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	UNIDADE	175	CORRPLASTIK	R\$ 2,30	R\$ 402,50	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

252	CONECTOR DE ATERRAMENTO DE ½ POLEGADAS.	UNIDADE	12	OLIVO	R\$ 4,56	R\$ 54,72
253	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO.	UNIDADE	12	OLIVO	R\$ 4,56	R\$ 54,72
254	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T.	UNIDADE	40	WALMA	R\$ 8,02	R\$ 320,80
255	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA 2P+T DE SOBREPOR.	UNIDADE	40	WALMA	R\$ 14,57	R\$ 582,80
256	CONJUNTO 2 TOMADAS PADRÃO BRASIL 2P+T.	UNIDADE	40	WALMA	R\$ 8,26	R\$ 330,40
257	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	UNIDADE	10	METALFLEX	R\$ 3,40	R\$ 34,00
258	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 1.5 MM². UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	UNIDADE	7	METALFLEX	R\$ 3,40	R\$ 23,80
259	CURVAS DE ¾ DE 45°.	UNIDADE	7	CORRPLASTIK	R\$ 3,42	R\$ 23,94
260	CURVAS DE 1. ¼ POLEGADAS DE 45°.	UNIDADE	7	CORRPLASTIK	R\$ 8,30	R\$ 58,10
261	CURVAS DE 1. ½ POLEGADAS DE 45°.	UNIDADE	100	CORRPLASTIK	R\$ 17,19	R\$ 1.719,00
262	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A	UNIDADE	100	ELITEK	R\$ 8,14	R\$ 814,00
263	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	UNIDADE	50	ELITEK	R\$ 8,14	R\$ 407,00
264	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	UNIDADE	100	ELITEK	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00
265	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A	UNIDADE	100	ELITEK	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00
266	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	UNIDADE	50	ELITEK	R\$ 37,40	R\$ 1.870,00
267	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	UNIDADE	25	ELITEK	R\$ 89,80	R\$ 2.245,00
268	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	UNIDADE	75	ELITEK	R\$ 94,00	R\$ 7.050,00
269	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A	UNIDADE	75	ELITEK	R\$ 94,00	R\$ 7.050,00
270	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	UNIDADE	75	ELITEK	R\$ 94,00	R\$ 7.050,00
271	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A	UNIDADE	75	ELITEK	R\$ 252,94	R\$ 18.970,50
272	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE ¾" 3 MM. UNIDADE DE	UNIDADE	30	JGS	R\$ 11,99	R\$ 359,70



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.						
273	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ¼ ". UNIDADE DE FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.	UNIDADE	15	JGS	R\$ 24,57	R\$ 368,55	
274	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMA DE 1. ½. UNIDADE DE FORNECIMENTO: VARA COM 3 METROS.	UNIDADE	15	JGS	R\$ 28,87	R\$ 433,05	
275	EMBRAÇADEIRAS DE ¾ POLEGADAS TIPO U.	UNIDADE	100	THELMAR	R\$ 0,49	R\$ 49,00	
276	EMBRAÇADEIRAS DE 1. ¼ POLEGADAS TIPO U.	UNIDADE	50	THELMAR	R\$ 0,94	R\$ 47,00	
277	EMBRAÇADEIRAS DE 1. ½ POLEGADAS TIPO U.	UNIDADE	50	THELMAR	R\$ 1,14	R\$ 57,00	
278	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 3 METROS	UNIDADE	5	NEWLINK	R\$ 18,65	R\$ 93,25	
279	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS	UNIDADE	5	NEWLINK	R\$ 21,30	R\$ 106,50	
280	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 15 METROS	UNIDADE	5	NEWLINK	R\$ 99,79	R\$ 498,95	
281	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 20 METROS	UNIDADE	5	NEWLINK	R\$ 102,00	R\$ 510,00	
282	ELETRODUTO PVC ANTI- CHAMA 1"	METRO	150	JGS	R\$ 5,78	R\$ 867,00	
283	ELETRODUTO PVC ANTI- CHAMA 1".1/2"	METRO	150	JGS	R\$ 9,44	R\$ 1.416,00	
284	ELETRODUTO PVC ANTI- CHAMA 3/4"	METRO	150	JGS	R\$ 4,00	R\$ 600,00	
285	ELETRODUTO PVC ANTI- CHAMA 1/2"	METRO	100	JGS	R\$ 2,89	R\$ 289,00	
286	FIO DUPLO TRANÇADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	UNIDADE	200	METALFLEX	R\$ 1,92	R\$ 384,00	
287	FIO ELÉTRICO TORCIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO.	UNIDADE	200	METALFLEX	R\$ 1,92	R\$ 384,00	
288	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 2,5 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	UNIDADE	20	METALFLEX	R\$ 9,70	R\$ 194,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

289	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 4 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	UNIDADE	20	METALFLEX	R\$ 14,50	R\$ 290,00
290	FIO ELÉTRICO TRAÇADO DE 6 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 100 METROS.	UNIDADE	20	METALFLEX	R\$ 513,00	R\$ 10.260,00
291	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA 9 MM X 2 M.	UNIDADE	20	3M	R\$ 20,50	R\$ 410,00
292	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 10 M.	UNIDADE	35	FOXLUX	R\$ 22,32	R\$ 781,20
293	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 MM X 20 M.	UNIDADE	40	FOXLUX	R\$ 44,64	R\$ 1.785,60
294	FITA ISOLANTE COMUM 18 MM X 5 M.	UNIDADE	75	G20	R\$ 1,50	R\$ 112,50
295	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 10MM - PCT C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	10	CEWP	R\$ 11,46	R\$ 114,60
296	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 4MM - PCT C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	20	CEWP	R\$ 9,01	R\$ 180,20
297	FIXADOR DE FIO ELÉTRICO - 8MM - PCT C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	10	CEWP	R\$ 10,12	R\$ 101,20
298	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X1,5M	UNIDADE	20	OLIVO	R\$ 94,25	R\$ 1.885,00
299	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO C/ CONECTOR - 3/4X2M	UNIDADE	30	OLIVO	R\$ 87,93	R\$ 2.637,90
300	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA PARA ALVENARIA C/ CAIXA.	UNIDADE	200	WALMA	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
301	INTERRUPTOR SIMPLES: 1 TECLA 4x2 COM ESPELHO	UNIDADE	200	WALMA	R\$ 3,94	R\$ 788,00
302	INTERRUPTOR DUPLO: 2 TECLAS 4x2 COM ESPELHO	UNIDADE	200	WALMA	R\$ 6,17	R\$ 1.234,00
303	INTERRUPTOR TRIPLO: 3 TECLAS 4x2 COM ESPELHO	UNIDADE	10	WALMA	R\$ 8,94	R\$ 89,40
304	INTERRUPTOR QUÁDRUPLO: 4 TECLAS 4x4 COM ESPELHO	UNIDADE	15	WALMA	R\$ 12,00	R\$ 180,00
305	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES.	UNIDADE	100	WALMA	R\$ 3,94	R\$ 394,00
306	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES.	UNIDADE	100	WALMA	R\$ 6,17	R\$ 617,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

307	INTERRUPTOR COM 3 POLOS.	UNIDADE	75	WALMA	R\$ 8,94	R\$ 670,50
308	INTERRUPTOR DE CAIXA EMBUTIDA 4X2.	UNIDADE	100	WALMA	R\$ 3,30	R\$ 330,00
309	INTERRUPTOR DE CAIXA EMBUTIDA EXPOSTA.	UNIDADE	100	WALMA	R\$ 7,47	R\$ 747,00
310	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 TECLA.	UNIDADE	100	WALMA	R\$ 7,47	R\$ 747,00
311	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 2 TECLAS.	UNIDADE	100	WALMA	R\$ 11,88	R\$ 1.188,00
312	ISOLADOR TIPO ROLDANA EM PORCELANA	UNIDADE	75	G20	R\$ 5,89	R\$ 441,75
313	ISOLADOR DE TIPO "PIMENTÃO" EM PORCELANA	UNIDADE	75	G20	R\$ 6,67	R\$ 500,25
314	LÂMPADA LED 11 A 12W E-27 BIVOLT	UNIDADE	150	DEMAPE	R\$ 7,47	R\$ 1.120,50
315	LÂMPADA LED 15 A 16W E-27 BIVOLT	UNIDADE	225	DEMAPE	R\$ 9,42	R\$ 2.119,50
316	LÂMPADA LED 20W E-27 BIVOLT	UNIDADE	200	EMPALUX	R\$ 18,86	R\$ 3.772,00
317	LÂMPADA LED 40W E-27 BIVOLT	UNIDADE	175	EMPALUX	R\$ 31,24	R\$ 5.467,00
318	LÂMPADA LED 50W E-27 BIVOLT	UNIDADE	175	EMPALUX	R\$ 55,03	R\$ 9.630,25
319	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS RECARREGÁVEL BIVOLT	UNIDADE	200	EMPALUX	R\$ 17,48	R\$ 3.496,00
320	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 1X20W	UNIDADE	75	LUMEPETRO	R\$ 5,13	R\$ 384,75
321	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 1X40W	UNIDADE	75	LUMEPETRO	R\$ 9,32	R\$ 699,00
322	PERFIL CALHA P/ LUMINÁRIA - 2X20W	UNIDADE	75	LUMEPETRO	R\$ 11,03	R\$ 827,25
323	REFLETOR P/ LÂMPADA MISTA, VAPOR OU METALICO DE 250W, 400W OU 500W	UNIDADE	75	OLIVO	R\$ 60,75	R\$ 4.556,25
324	REFLETOR HOLOFOTE DE LED 100W RGB COLORIDO COM CONTROLE.	UNIDADE	5	SMD	R\$ 229,50	R\$ 1.147,50
325	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 10A.	UNIDADE	50	WALMA	R\$ 7,16	R\$ 358,00
326	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 20A.	UNIDADE	50	WALMA	R\$ 7,43	R\$ 371,50
327	TOMADA CONJUNTO 4x4 QUÁDRUPLA (4 TOMADAS)	UNIDADE	50	WALMA	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	PADRÃO BRASIL 2P + T COM ESPELHO						
328	TOMADA CONJUNTO 4x4 SEXTUPLA (6 TOMADAS) PADRÃO BRASIL 2P + T COM ESPELHO	UNIDADE	50	WALMA	R\$ 33,51	R\$ 1.675,50	
329	TOMADA DUPLA 4x2 PADRÃO BRASIL 2P + T 10A.	UNIDADE	50	WALMA	R\$ 6,63	R\$ 331,50	
330	TOMADA DUPLA 4x2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A.	UNIDADE	50	WALMA	R\$ 6,89	R\$ 344,50	
331	TOMADA SIMPLES 4x2 PADRÃO BRASIL 2P + T 10A COMUM.	UNIDADE	50	WALMA	R\$ 6,63	R\$ 331,50	
332	TOMADA SIMPLES 4x2 PADRÃO BRASIL 2P + T 20A COMUM.	UNIDADE	50	WALMA	R\$ 6,89	R\$ 344,50	
VALOR TOTAL						R\$ 235.403,55	

LOTE 10 – PINTURA						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
333	ÁGUA RAZ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 900 ML.	UNIDADE	150	GOL	R\$ 9,87	R\$ 1.480,50
334	CABO PARA ROLO 23 CM.	UNIDADE	75	COMPEL	R\$ 3,47	R\$ 260,25
335	CAL COMUM PARA PINTURA COM FIXADOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 KG.	UNIDADE	400	SUPERCAL	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00
336	CAL ESPECIAL MICROPULVERIZADA E SELECIONADA, PRÓPRIA PARA PINTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 8KG.	UNIDADE	400	CERRO BRANCO	R\$ 25,52	R\$ 10.208,00
337	FITA CREPE DE 25 MM X 50 M.	UNIDADE	400	TIGRE	R\$ 11,48	R\$ 4.592,00
338	LIXA Nº 50 - TAM. 225MM X 275MM	UNIDADE	150	COMPEL	R\$ 1,20	R\$ 180,00
339	LIXA Nº 80 - TAM. 225MM X 275MM	UNIDADE	400	COMPEL	R\$ 1,07	R\$ 428,00
340	LIXA Nº 100 - TAM. 225MM X 275MM	UNIDADE	400	COMPEL	R\$ 0,90	R\$ 360,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

341	LIXA Nº 120 - TAM. 225MM X 275MM	UNIDADE	300	COMPEL	R\$ 0,90	R\$ 270,00
342	LIXA PARA FERRO Nº 100, MEDINDO 225X275.	UNIDADE	250	COMPEL	R\$ 2,75	R\$ 687,50
343	LIXA PARA FERRO Nº 120, MEDINDO 225X278.	UNIDADE	250	COMPEL	R\$ 2,75	R\$ 687,50
344	LIXA PARA MADEIRA Nº 50.	UNIDADE	250	COMPEL	R\$ 1,09	R\$ 272,50
345	LIXA PARA MADEIRA Nº 80.	UNIDADE	350	COMPEL	R\$ 1,09	R\$ 381,50
346	LIXA PARA MADEIRA Nº 100.	UNIDADE	350	COMPEL	R\$ 0,76	R\$ 266,00
347	MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	UNIDADE	150	VELOZ	R\$ 18,98	R\$ 2.847,00
348	MASSA CORRIDA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.	UNIDADE	150	VELOZ	R\$ 51,29	R\$ 7.693,50
349	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 3,6 LITROS.	UNIDADE	100	SBRAS	R\$ 13,58	R\$ 1.358,00
350	MASSA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 18 LITROS.	UNIDADE	100	SBRAS	R\$ 33,75	R\$ 3.375,00
351	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIROLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 2".	UNIDADE	100	COMPEL	R\$ 3,65	R\$ 365,00
352	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIROLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 3".	UNIDADE	100	COMPEL	R\$ 6,98	R\$ 698,00
353	PINCEL PARA PINTURA, FORMATO BÁSICO, CABO PLÁSTICO, CORAMARELA, VIROLA ESTANHADA, CERDAS BRANCAS 4".	UNIDADE	100	COMPEL	R\$ 9,67	R\$ 967,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

354	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM.	UNIDADE	100	COMPEL	R\$ 5,74	R\$ 574,00
355	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 23 CM.	UNIDADE	100	COMPEL	R\$ 9,63	R\$ 963,00
356	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9 CM.	UNIDADE	75	COMPEL	R\$ 3,00	R\$ 225,00
357	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 23 CM.	UNIDADE	100	COMPEL	R\$ 8,45	R\$ 845,00
358	SELADOR ACRÍLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	UNIDADE	100	VERBRAS	R\$ 16,54	R\$ 1.654,00
359	SELADOR ACRÍLICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS OU SUPERIOR.	UNIDADE	200	VERBRAS	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
360	THINNER, TIPO DILUENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA DE 900 ML.	UNIDADE	100	GOL	R\$ 12,78	R\$ 1.278,00
361	TINTA A BASE D'ÁGUA ACRÍLICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	UNIDADE	25	VERBRAS	R\$ 124,79	R\$ 3.119,75
362	TINTA A BASE D'ÁGUA FOSCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	UNIDADE	100	VERBRAS	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
363	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS (CORES DIVERSAS).	UNIDADE	225	VERBRAS	R\$ 238,66	R\$ 53.698,50
364	TINTA LATEX PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS, BRANCO NEVE.	UNIDADE	225	VELOZ	R\$ 90,00	R\$ 20.250,00
365	TINTA ÓLEO BRANCA DE SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADE	75	VERBRAS	R\$ 76,77	R\$ 5.757,75



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

	UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.						
366	TINTA ÓLEO ESMALTE SINTÉTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	UNIDADE	100	VERBRAS	R\$ 80,82	R\$ 8.082,00	
367	TINTA ÓLEO NA COR PRETA COM ACABAMENTO BRILHANTE, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRAS E METAIS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS.	UNIDADE	75	VERBRAS	R\$ 76,77	R\$ 5.757,75	
368	TINTA ÓLEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM DE 18 LITROS (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	5	VERBRAS	R\$ 150,00	R\$ 750,00	
369	TINTA PARA PISO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS.	UNIDADE	200	VERBRAS	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	
370	TINTA PVA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS, (CORES DIVERSAS).	UNIDADE	50	VERBRAS	R\$ 26,55	R\$ 1.327,50	
371	TINTA SEMI BRILHO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS (CORES DIVERSAS).	UNIDADE	50	VERBRAS	R\$ 67,39	R\$ 3.369,50	
372	VERNIZ SECA RÁPIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 3,6 LITROS	UNIDADE	50	VERBRAS	R\$ 78,71	R\$ 3.935,50	
373	VERNIZ SECA RÁPIDO. UNIDADE DE	UNIDADE	50	VERBRAS	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 18 LITROS					
VALOR TOTAL					R\$ 211.024,50
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 497.953,34

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 497.953,34** (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2001 Fundo Municipal de Educação 2002 Fundo de Man. e Des. Da Ed. Básica
FUNCIONAL PROGRAM.	12 361 0004 1.111 Adequação melhoria Infraestrutura (SEMED) 12 122 0004 2.124 Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação 12 361 0004 2.132 Manutenção do Salário Educação 12 361 0004 1.058 Reforma ampliação de unidades escolares (FUNDEB) 12 361 0004 2.052 Manutenção do FUNDEB Administração do Município 12 365 0004 2.058 Manutenção da Educação Infantil 12 365 0004 2.164 Manutenção de Creches – Fundeb Magistério 12 365 0004 2.172 Manutenção de Creches – Fundeb Administrativo



ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de consumo 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
----------------------------	---

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, 21 de março de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CNPJ: 27.329.624/0001-03
ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
CPF: 818.062.052-04
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
Ordenadora de Despesa**

**J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES
CNPJ: 17.142.432/0001-30
JOSÉ EDSON DE OLIVEIRA
RODRIGUES
CPF: 633.583.284-49
FORNECEDOR**